



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

LEI MUNICIPAL Nº 919/2015 DE 03/12/2015 ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 51/2015 DE 24/11/2015 AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

“Dispõe sobre: Abertura de crédito adicional suplementar no orçamento em vigente e dá outras providências”.

ELIAS TOLOVI ROSA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir, no orçamento programa de 2015, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:

02.PODER EXECUTIVO

02.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010024.2.039000 – manutenção do departamento de saúde

Despesa: 1646

3.1.90.11 – vencimentos e vantagens fixas pessoal civil

Fonte: 05

Valor: R\$ 100.000,00

Despesa: 2087

3.3.90.14 – diárias pessoal civil

Fonte: 05

Valor: R\$ 5.000,00

Despesa: 1669

3.3.90.30 – material de consumo

Fonte: 02

Valor: R\$ 20.000,00

Despesa: 1731

3.3.90.39 – outros serviços de terceiro pessoa juridica

Fonte: 05

Valor: R\$ 5.000,00

103050028.2.044000 – manutenção da vigilância epidemiológica

Despesa: 1876

3.3.90.30 – material de consumo

Fonte: 05

Valor: R\$ 7.000,00

Despesa: 1923

3.3.90.39 – outros serviços de terceiro pessoa juridica

Fonte: 05

Valor: R\$ 5.000,00

Total geral.....R\$ 142.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional aberto pelo art. 2º será utilizado **Anulação parcial**: no valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), nos termos do inc. II do § 1º do art. 43 da lei federal n. 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

02.PODER EXECUTIVO
02.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010024.2.039000 - manutenção do departamento de saúde
Despesa: 2268
3.1.71.70 - rateio participação de consorcio
Fonte: 05
Valor: R\$ 8.000,00
Despesa: 2438
3.1.71.70 - rateio participação de consorcio
Fonte: 05
Valor: R\$ 50.000,00
103010024.2.039000 - manutenção do departamento de saúde
Despesa: 2132
3.1.90.16 - outras despesas variaveis pessoal civil
Fonte: 05
Valor: R\$ 4.000,00
Despesa: 2453
3.3.90.30 - material de consumo
Fonte: 05
Valor: R\$ 4.000,00
Despesa: 1691
3.3.90.32 - material de distribuição gratuita
Fonte: 01
Valor: R\$ 4.000,00
Despesa: 2247
3.3.90.32 - material de distribuição gratuita
Fonte: 02
Valor: R\$ 11.000,00
Despesa: 1707
3.3.90.39 - outros serviços de terceiro pessoa juridica
Fonte: 01
Valor: R\$61.000,00
Total geral.....R\$ 142.000,00

Art. 3º - Fica atualizados, por força desta Lei os Anexos II e III da Lei Municipal nº 818/2013 de 21/11/2013 (Plano Plurianual 2014/2017), anexos V e VI da Lei Municipal nº 856/2014 de 29/06/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015).



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

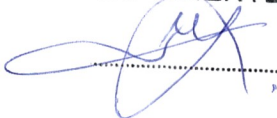
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, Paço Municipal, 03 dias do mês de dezembro de 2.015


ELIAS TOLOVI ROSA
Prefeito Municipal

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 03 / 12 / 15 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE


.....